



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 862

SESSÃO ORDINÁRIA DE 8/11/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO
Botucatu, 8 / 11 / 2021

PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Porto Alegre aprovou recentemente um projeto de lei que autoriza estabelecimentos responsáveis pela produção, fornecimento, comercialização, armazenamento e distribuição de alimentos a doarem o excedente a pessoas físicas ou jurídicas, sem necessidade de licença prévia ou autorização do Executivo municipal.

A proposta aprovada estabelece critérios para as doações: os alimentos devem estar dentro do prazo de validade, em condições próprias para o consumo e deve ser observada a sua preservação e mantidas as propriedades nutricionais. Além disso, as normas sanitárias devem ser obedecidas pelo estabelecimento doador, e a doação deve ser livre de encargo, com exceção de custos para o transporte do produto ao destinatário, caso seja assim acordado.

Seria benéfico para Botucatu adotar tal medida, porém, antes seria necessário consultar órgãos ligados ao setor alimentar em nossa cidade.

Assim, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR** e ao Responsável pelo **BANCO DE ALIMENTOS**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, informarem se existe regulamentação em Botucatu que permita que estabelecimentos que comercializem alimentos doem seu excedente a famílias carentes ou entidades sociais.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 8 de novembro de 2021.


Vereadora Autora **CLAUDIA GABRIEL**
DEM

CMG/esm